



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 9

**NÚMERO DO PROCESSO:** 26/2025-FISC/ENT/EMP-AGRESE.

**ASSUNTO:** Indicação Certificador Independente.

**RELATO TÉCNICO 02/2025 - CAMSAN**

**1. Fundamentação Legal e Contratual**

Considerando a **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, que em seu art.6º dispõe:

"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato."

Considerando a **Lei nº 11.445/2007**, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, reforçada pela Lei nº 14.026/2020, a qual destaca a importância da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, destacando-se nesse sentido, o artigo 22, que define como objetivos da regulação:

"I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA."



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 9

"II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços."

Considerando o **Decreto nº 11.598/2023**, que regulamenta aspectos da Lei nº 11.445/2007 com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Considerando a **Lei Estadual nº 6.661/2009**, a qual dispõe sobre as competências da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE.

Considerando os termos do **Contrato de Concessão** firmado entre a **Concessionária Iguá Sergipe S.A.** e o **Governo do Estado de Sergipe**, em 18 de dezembro de 2024, o qual dispõe que, cabe à Concessionária a indicação de uma pessoa jurídica para exercer a função de Certificador Independente, observando os requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

Considerando que tal medida está respaldada por um arcabouço legal que visa assegurar a qualidade, eficiência e transparência na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, contribuindo para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nas legislações pertinentes e para a promoção do interesse público.

Considerando que a contratação de um **Certificador Independente** é essencial para garantir que os serviços de saneamento básico atendam às normas vigentes, assegurando padrões de qualidade e satisfação dos usuários.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 9

Considerando ainda, que essa prática proporciona uma avaliação técnica imparcial das atividades realizadas, promovendo eficiência e transparência na gestão desses serviços.

Considerando por fim que, conforme o contrato supramencionado, cabe à AGRESE avaliar a conformidade da empresa indicada com os requisitos estabelecidos.

Esta Câmara Técnica de Saneamento, vem por meio deste, manifestar sua análise perante à documentação apresentada pela Concessionária Iguá Sergipe S.A. no tocante à contratação do Certificador Independente.

### **2. Análise da Indicação do Certificador Independente**

Conforme estabelecido no **Anexo VI do Contrato de Concessão** o Certificador Independente possui atribuições relacionadas à verificação técnica e econômica das obras e serviços realizados no âmbito da concessão, bem como a emissão de relatórios e pareceres para subsidiar a fiscalização contratual.

Neste sentido, a Concessionária Iguá Sergipe indicou a empresa **Houer Consultoria e Concessões Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.111.570/0001-91, para exercer o papel de Certificador Independente. A documentação apresentada foi analisada sob os seguintes aspectos:

#### **2.1. Análise da Qualificação Técnica e Operacional**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:4 de 9

### a) Experiência no Setor

A Houer Consultoria e Concessões Ltda. demonstrou, experiência na prestação de serviços de certificação independente em concessões e PPPs, abrangendo setores como saneamento básico, rodovias e resíduos sólidos. Foram apresentados atestados técnicos que comprovam sua atuação em projetos de supervisão e apoio à fiscalização de obras e verificação do cumprimento de indicadores de desempenho, conforme exigido na cláusula 4.2 do Anexo VI do contrato de concessão.

Em relação aos serviços de supervisão e apoio à fiscalização de obras desenvolvidos pela Houer Consultoria e Concessões Ltda., foram destacados os seguintes:

- 7 Projetos de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução de Manutenção e Restauração Rodoviária, incluindo obras de artes especiais sob jurisdição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- 5 Projetos Serviços de Apoio Técnico à Supervisão de Obras e à Supervisão de Elaboração da Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Hospitais de grande porte;
- 3 Projetos de Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução de Manutenção e Restauração Rodoviária incluindo Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:5 de 9

pavimentadas e Obras de Artes Especiais sob jurisdição de 2 Estados da União;

- 2 Projetos Serviços de Apoio Técnico à Supervisão de Obras e à Supervisão de Elaboração da Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Obras de Construção civil;

### **b) Credenciamento e Certificações**

A empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. possui credenciamento junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como Organismo de Inspeção Acreditada (OIA), conforme a norma ISO 17020. Esse credenciamento atesta a capacidade técnica da empresa para realizar inspeções e certificações de forma independente e isenta, sendo um indicativo positivo de conformidade com os requisitos contratuais.

### **c) Comprovação da Capacidade Técnica**

Os atestados de capacidade técnica apresentados incluem:

- Contrato com a Via Brasil MT100: Concessão dos serviços de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviário, integrantes do lote 1, nos termos das disposições do Contrato e seus anexos, em especial, do Programa de Exploração RODOVIÁRIO – PER.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:6 de 9

- Verificador Independente do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL: Prestação de Serviços Especializados de Verificador Independente (“VI”) do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL.
- Contrato de Verificador Independente para atuar na fiscalização, aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela SPE Piauí Conectado S.A.
- Concessão dos serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio, das rodovias MT 449/010/338/484.
- Prestação dos serviços Supervisão, Gerenciamento, Fiscalização e Análise de Projetos da Retomada Hospital Universitário Júlio Muller.
- Prestação de serviços de apoio e análise técnica para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública prefeitura municipal de Três Lagoas/MS
- Execução de obras e serviços de avaliação mensal dos serviços de ampliação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitário do município de Vila Velha, na função de verificador independente.

### d) Estrutura Organizacional e Equipe Técnica



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:7 de 9

Segundo a documentação enviada pela concessionária, a Houer conta com uma equipe multidisciplinar composta por engenheiros civis, engenheiros eletricistas, administradores e especialistas em gestão de projetos, conforme demonstrado nos registros apresentados junto ao CREA-MG.

### **3. Avaliação de Conformidade com as Exigências Contratuais**

A documentação apresentada foi avaliada quanto ao atendimento aos requisitos previstos na cláusula 4.2 do Anexo VI do Contrato de Concessão. Os principais pontos de análise são:

#### **a) Independência e Imparcialidade**

A empresa indicou possuir independência operacional, não havendo relação de dependência financeira ou societária com a Concessionária. O credenciamento junto ao Inmetro e o cumprimento da norma ISO 17020 reforçam a imparcialidade necessária para o desempenho da função de Certificador Independente.

#### **b) Experiência em Projetos Similares**

A empresa apresentou experiência em projetos de saneamento, infraestrutura e gestão de serviços públicos, atendendo ao critério de comprovação de experiência mínima exigida.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:8 de 9

### c) Solidez Financeira e Regularidade Fiscal

A Houer demonstrou regularidade fiscal e tributária, além de possuir um capital social de R\$ 4.500.000,00, o que indica capacidade financeira para a execução dos serviços contratados.

### d) Capacidade Operacional

A empresa apresentou evidências de que possui estrutura organizacional e ferramentas tecnológicas compatíveis com as atividades previstas no contrato.

## 4 . Conclusão

Com base na documentação analisada, a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. atende aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Anexo VI do Contrato de Concessão para exercer a função de Certificador Independente. Dessa forma, **recomenda-se a aprovação da indicação**, sujeita ao cumprimento das obrigações contratuais e ao acompanhamento pela AGRESE para assegurar a qualidade e a imparcialidade dos serviços prestados.

A decisão será encaminhada à DIREX da AGRESE para formalização do processo.

Ademais, para garantir a efetividade da atuação do Certificador



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:9 de 9

Independente e fortalecer o acompanhamento regulatório, recomenda - se que a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda. estabeleça uma representação no estado de Sergipe.

Aracaju, 4 de fevereiro de 2025



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

José Wellington Côrrea Leite  
Diretor(a) de Câmara Técnica de Saneamento



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

HOWARD ALVES DE LIMA  
Diretor(a) Técnico(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SZ6B-W8C7-VPCF-UMP9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HOWARD ALVES DE LIMA - 04/02/2025 12:15:37 (Docflow)
- José Wellington Côrrea Leite - 04/02/2025 11:55:05 (Docflow)